



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM – ESTADO DE PERNAMBUCO

GESTÃO LEGISLATIVA BIÊNIO 2015/2016 - Casa José Jordão Neto – CNPJ sob nº 11.476.256/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO ADITIVO Nº 001/2015– CONTRATO Nº 003/2015

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **Digitalização em Geral** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapetim – PE, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Poder Legislativo Municipal, que si celebram a Câmara Municipal de Itapetim – PE e a Empresa **AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)** na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 003/2015** são partes: De um lado, a **Câmara Municipal de Itapetim – PE**, devidamente qualificada no contrato originário nos autos e outro lado a Empresa **AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)**, da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o referido contrato por um valor de **R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais)**, no que concerne a cláusula terceira, do contrato originário, e por **prazo de 12 (doze) meses**, aditivando às dotações abaixo relacionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM/PE
Manutenção dos Serviços Administrativos. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recursos Próprios (Repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de Itapetim – PE)
Valor devidamente orçado no Quadro Detalhado de Despesa do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Itapetim/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 testemunhas presenciais.

Itapetim/PE, em 31 de Dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NUNES LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Assessor Jurídico
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)
Contratado

TESTEMUNHAS: , CPF: 892.128.864-34

TESTEMUNHAS: , CPF: 054.664.684-01